



Índice

Chefe de Gabinete	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 442, DE 09 DE JANEIRO DE 2025	2
DECRETO Nº 443, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	3



Chefe de Gabinete

DECRETO

DECRETO Nº 442, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 442, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de gestor dos recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto se trata de uma Autarquia Municipal dotada de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, financeira e orçamentária,

Considerando, a necessidade de nomeação do Diretor do SAAE, para gerir diretamente os recursos orçamentários da Autarquia Municipal, a fim de conferir maior eficiência as ações voltadas a área pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **nomeado**, o servidor **VALTER BARROS DE SOUSA**, matrícula nº 01/1998 e CPF nº 433.703.731-49, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAE, **como gestor dos Recursos orçamentários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Campestre do Maranhão.**

Art. 2º Em razão da presente nomeação, o gestor poderá realizar todas as atividades inerentes a gestão dos recursos do SAAE, especialmente:

- I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa Reserva de Contingência;
- II – exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos;
- III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados;
- IV - ordenar empenhos e pagamentos das despesas da unidade;
- V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito;
- VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos;
- VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;

VIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;

IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

X - liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;

XI - receber, passar recibo e dar quitação;

XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques;

XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;

XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;

XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico.

Art. 3º A movimentação financeira e contábil do SAAE será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: ferojo93xz420250110110144

DECRETO Nº 443, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 443, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração do anexo III do Decreto nº 440, de 02, de janeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO**



OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a identificação superveniente de inconsistências técnicas nos itens 5 e 25 do anexo III do Decreto nº 440, de 02, de janeiro de 2025 que trata do Quadro de Serviços Diversos,

Considerando, a necessidade de adequação do texto, com a finalidade de excluir o referido item,

DECRETA:

Art. 1º O anexo III – Quadro de Serviços Diversos do Decreto nº 440, de 02, de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 06.01.2025, Edição nº 279, passa a vigorar em conformidade com o anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO –

Alteração do Anexo III do Decreto nº 440/2025 - Quadro de Serviços Diversos

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$





Aviso de débitos	4,00
Emissão de 2ª via de conta de água	5,00
Conservação de hidrômetro	5,00
Extrato de débito	5,00
Certidão Negativa de Débitos (CND)	5,00
Fornecimento especial de água m ³ (exceto transporte)	12,00
Corte a pedido	15,00
Alteração cadastral	15,00
Transferência de nome	15,00
Transferência de propriedade	15,00
Aferição de hidrômetro	15,00
Instalação e reparos de pontos de água na residência (exceto material)	35,00
Deslocamento de ramal ou cavalete	35,00
Religação de água	35,00
Ligação de água (exceto escavação de valas):	
I – Residencial	35,00
II – Comercial	80,00
III – Industrial	125,00
Ligação clandestina de água ou esgoto – multa	105,00
Religação clandestina de água ou esgoto - multa	105,00
Fornecimento de forma contínua de água para vizinhos ou terceiros- multa	120,00





Realizar derivação (desvio) de ramal antes do hidrômetro - multa	150,00
Utilizar qualquer meio que altere o funcionamento do hidrômetro - multa	150,00
Danificar ou inutilizar o hidrômetro - multa	150,00

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: bwt0euo1ha20250110110110





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

